



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 118/2000

DE LEI

Autor Elio Rodrigues Fortini

Assunto "Concede perpetuidade à Sepultura nº 319, Quadra "F" do Cemitério de Engenheiro Pedreira"

"Pedro Antonio Licenti"

Apresentado em 13 de 12 de 2000

Rejeitado em _____ de _____ de _____

Aprovado em 21 de 12 de 2000

em urgência especial

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de _____

Promulgado em _____ de _____ de _____

Veto Parcial em _____ de _____ de _____

" Total em _____ de _____ de _____

Arquivado em _____ de _____ de _____

Resolução n.º _____

Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

P R O J E T O D E L E I Nº 118 /2000.
“Concede perpetuidade à Sepultura nº 319, Quadra F, do
Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

LEGAIS,
A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES

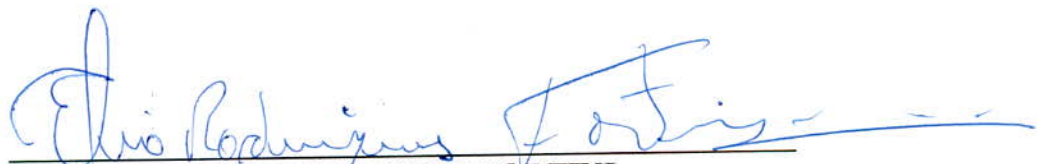
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à Sepultura nº 319, Quadra F, do
Cemitério de Engenheiro Pedreira.

Art. 2º - À Família de Pedro Antônio Vicente, ficam assegurados todos os
direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de Outubro de 2000.


ELIO RODRIGUES FORTINI
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 13 / 12 / 2000

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 21 / 12 / 2000

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 21 / 12 / 2000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório do REGISTRO CIVIL de Japeri

.....a CIRCUNSCRIÇÃO -a ZONA: - Freguesia de

Dr. Pedro Augusto Vicente
NATO DE JAPERI
Oficial: Emeralda Praxodes Peres
Mat. 01/5292
Luciana Campos Novaes da Oliveira
Substituto
Mat. 01/10637
Estrada Ary Schiavo, 71 - Japeri

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICA que à fls. 31 do livro nº C-12 sob o nº 6652
de registro de óbitos consta o de PEDRO ANTONIO VICENTE

falecido (a) 30 de Março de mil novecentos e noventa e oito
(1998) às 00 hora 40 minutos no Domicílio, Rua
Maria Angela nº 51, Bomfim, Engº Pedreira

do sexo Masculino, de cor, filho (a) Pedro Augusto Vicente &
Edilia Maria Vicente

idade 29 anos profissão Servente

Estado Civil Solteiro

residência no mesmo endereço acima Nova Iguaçu - RJ

Causa mortis anemia aguda (hemorragia interna) por ferida perfuro
contusa (tiro)

Médico atestante Dr. José Luiz de B. Abrahão

Local do sepultamento: Cemitério de Engenheiro Pedreira

Foi declarante Marta da Rocha

Termo lavrado em 31 de Março de 1998



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 118/2000

AUTOR: Elio Rodrigues Fortini

Designo Relator o Vereador

Paulo _____
EM ____/____/____

Axi _____
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER/ Elio R. Fortini.

_____, cuja ementa é: "Concede perpe-
tuidade à Sepultura nº 319 Quadra "F" do Cemitério de Eng. Pedreira"

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____/____/____

Paulo _____
RELATOR

Axi _____
MEMBRO

Jesé _____
MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 118/2000

AUTOR: Elio Rodrigues Fortini

Designo Relator o Vereador

Ari _____
 EM ___ / ___ / _____

Elio _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do Ver/Elio R. Fortini
 _____, cuja ementa é: "Concede perpe-
 tuidade à Sepultura nº 319 Quadra "F" do Cemitério de Eng. Pedrei-
 ra"

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista
 não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça
 e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê
 logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / _____

Ari _____

Elio _____
 RELATOR

Carlos _____
 MEMBRO

MEMBRO



Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

L E I Nº /2001.
“Concede perpetuidade à Sepultura nº 319, Quadra F, do
Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS,**

D E C R E T A:

**Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à Sepultura nº 319, Quadra F, do
Cemitério de Engenheiro Pedreira.**

**Art. 2º - À Família de Pedro Antônio Vicente, ficam assegurados todos os
direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.**

Sala das Sessões, 21 de Dezembro de 2000.

DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE-PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES
SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

L E I N° /2001.
“Concede perpetuidade à Sepultura nº 319, Quadra F, do
Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à Sepultura nº 319, Quadra F, do
Cemitério de Engenheiro Pedreira.

Art. 2º - À Família de Pedro Antônio Vicente, ficam assegurados todos os
direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de Dezembro de 2000.

DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE-PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES
SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

URGÊNCIA ESPECIAL

Requeiro cumpridas as exigências legais, seja concedida urgência especial, para todas as proposições que se encontram em tramitação nesta casa, tendo em vista o término do 2º período legislativo de 2000.

Japeri, 21 de Dezembro de 2000.

Paulo F. Gaudades

Waldemar Soares Monteiro

Renato Dutra dos Santos

Adriano Bezerra Neto

Apresentado em 21/12/02 por unanimidade.